

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS  
PRAÇA 06 DE NOVEMBRO, 01 - CENTRO  
FONE: (0482) 62-0141 - FAX: (0482) 62-0333  
88190.000 - GOVERNADOR CELSO RAMOS - SC

**LEI Nº 192/94**

Abre crédito adicional, suplementar e dá outras providências.

NERI LUZ DE AZEVEDO, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional, suplementar, para o Orçamento do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 9.100,00 (nove mil cem reais), destinado a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Programa de Trabalho  
13754282.001 - Funcionamento e Manutenção da  
Secretaria da Saúde..... R\$ 9.100,00  
Natureza da Despesa  
3.1.1.0 - Pessoal..... R\$ 9.100,00

Art. 2º - Por conta da suplementação a que se refere o artigo anterior, fica o mesmo valor reduzido do orçamento do Fundo Municipal de Saúde, com as seguintes classificações:

01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Programa de Trabalho  
13754282.001 - Funcionamento e Manutenção da  
Secretaria da Saúde..... R\$ 1.820,00  
Natureza da Despesa  
3.2.5.0 - Transferência a Pessoas..... R\$ 1.820,00

PROGRAMA DE TRABALHO  
13754281.001 - Const. Postos de Saúde e Aquis. de  
Equip..... R\$ 7.280,00  
Natureza da Despesa  
4.1.1.0 - Obras e Instalações..... R\$ 3.640,00  
4.1.2.0 - Equip. Material Permanente..... R\$ 3.640,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Governador Celso Ramos, 15 de Julho de 1994.

NERI LUZ DE AZEVEDO  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta secretaria na data supra.